



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO  
LEI MUNICIPAL Nº 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

---

#### **4ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na rua vinte e quatro de fevereiro no Centro de Capão Bonito-SP, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Estavam presentes na reunião: Sra. Rosa Takami, Sr. Giuliano de Oliveira, Sr. Marco Zitelli, Sra. Rafaela Guimarães, Sra. Camila Alcântara, Sra. Michele Paiva, Sra. Taís Barbosa. A vice-presidente Sra. Rafaela deu início a reunião cumprimentando a todos, e em seguida iniciou a abertura das pautas, cuja primeira trata referente ao preenchimento do Demonstrativo Sintético, formulário do IGD SUAS 2020 e IGD PBF, a Sra. Rafaela explica que esses formulários a serem preenchidos são apontamentos finais de recursos que foram deliberados durante todo o ano e apenas precisam ser reafirmados dentro do sistema, e assim procedeu-se para preenchimento dos formulários, até que surgiu uma dúvida em uma das perguntas, na qual o Sr. Jaderson foi chamado para auxiliar, tal dúvida remete a se a Secretaria utilizou de recursos próprios para execução dos serviços, desta forma o Sr. Jaderson esclarece que sim e em proveito disso traz ao conhecimento de todos a respeito da abertura de uma conta vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, ao qual a conta se destina exclusivamente para recursos próprios, porque da maneira como era realizada a utilização desses recursos, se tornou muito complexo no caso de uma fiscalização e necessidade de prestar contas dos recursos, ainda explica que isso facilita a fiscalização do Conselho e uma possível prestação de contas, e que esse modelo de serviço já vem sendo feito por outras secretarias do município. No ato do preenchimento o Colegiado opta pela opção: ***“sim, através de outra estrutura local”***, considerando que os recursos próprios até então no ano de 2020 não passava pelo Fundo Municipal. Em seguida surgiu outra dúvida, que se a estrutura e equipagem profissional dos serviços estariam de acordo com a NOB SUAS RH, Sra. Rafaela destaca que o ano em questão de referia a um ano de pico da pandemia do COVID 19 e que houve uma reestruturação física e estratégica nos serviços, desta forma o Secretário esclarece que ainda não está adequado, porém já há um plano para isso, um organograma completo que será aplicado, e desta forma todos optam por preencher como: ***“não, mas existe planejamento”***, em seguida ainda a Sra. Rafaela explica que o NOB SUAS RH é quem dita qual equipagem mínima profissional se deve ter quando um município vai adotar um serviço socioassistencial. O colegiado destaca que como o demonstrativo diz respeito ao ano de 2020 todas as questões foram respondidas sendo consideradas as condições pandêmicas no referido ano. Ao final a vice-presidente agradece a presença de todos, e segue a presente ATA, assinada por mim, Diego Matos, \_\_\_\_\_ Secretário Executivo do Conselho e os demais presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO  
LEI MUNICIPAL Nº 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

---

Giuliano Guimarães de Oliveira \_\_\_\_\_

Marco Roberto Zitelli \_\_\_\_\_

Rafaela de C. Teixeira Guimarães \_\_\_\_\_

Camila Siqueira Alcântara \_\_\_\_\_

Taís dos Santos Hussar Barbosa \_\_\_\_\_

Jaderson Nogueira Braga \_\_\_\_\_

Rosa Tiyoko Takami \_\_\_\_\_

Jaceli de Melo Santos \_\_\_\_\_

Michele Roberta Ferreira Paiva \_\_\_\_\_